

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N° 255/2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona
a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um
Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa Anual, no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e
Dois Mil e Quinhentos Reais), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento
Corrente a seguir:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501- Secretaria municipal de Obras e serviços públicos

16- Transportes

1688- Transporte Rodoviários

1688534- Estradas Vicinais

16885341.011000- Construção de Pontes e Bueiros

4110- Obras e Instalações.....R\$ 62.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos
provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, por anulação parcial da
seguinte dotação do Orçamento vigente:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16- Transportes

1688- Transportes Rodoviários

1688534- Estradas Vicinais

16885342.009000- Recursos e Conservação de estradas Vicinais

3120- Material de Consumo.....R\$ 62.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Corumbiara - RO, 04 de Maio de 2001.


Leldson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal